



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

PROJETO DE LEI 59/2021

Estima a Receita e Fixa a Despesa
do Município de Matias Barbosa -
MG para o exercício financeiro de
2022.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e
sanciona a seguinte Lei:

A Câmara Municipal de Matias Barbosa - MG aprova e o Prefeito Municipal
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Matias Barbosa - MG estima a receita e
fixa a despesa em R\$ 53.400.902,00 (cinquenta e três milhões, quatrocentos mil,
novecentos e dois reais), para o exercício financeiro de 2022; sendo R\$ 33.963.711,54
(Trinta e três milhões, novecentos e sessenta e três mil, setecentos e onze reais,
cinquenta e quatro centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 19.437.190,46 (dezenove
milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, cento e noventa reais, quarenta e seis
centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Matias Barbosa - MG é estimada de acordo com a
seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.108.649,00
1.2. Contribuições	808.078,00
1.3. Receita Patrimonial	71.595,00
1.7. Transferências Correntes	51.223.552,00
1.9. Outras Receitas Correntes	27.045,00
Soma	59.238.919,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



2. Receitas de Capital	
2.4. Transferências de Capital	1.388.030,00
Soma	1.388.030,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-
	7.226.047,00
Total da Receita Estimada	53.400.902,00

Art. 3º A Despesa do Município de Matias Barbosa - MG é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1 CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA	
1.1 Gab. e Secret. da Câmara Municipal	3.500.000,00
1.1.1 Secretaria da Câmara	3.500.000,00
Soma	3.500.000,00
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA	
2.1 GABINETE E SECRETARIA	652.150,00
2.2 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2.581.820,00
2.3 DEPARTAMENTO DE FAZENDA	3.150.200,00
2.4 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA	451.300,00
2.5 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	1.071.600,00
2.5.1 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	366.600,00
2.5.2 AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS	705.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

	0
2.6 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.886.91
	2,05
2.7 DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	1.547.590,
	00
2.7.1 SERVIÇO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	600.000,0
	0
2.7.2 SERVIÇOS DE CULTURA	380.011,0
	0
2.7.3 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	9.000,00
2.7.4 FUNDO MUN DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	129.156,0
	0
2.7.5 SERVIÇOS DE ESPORTE E LAZER	390.423,0
	0
2.7.6 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	14.000,00
2.7.7 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	25.000,00
2.8 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.220.09
	9,94
2.8.1 BLOCO DE CUSTEIO	16.705.09
	9,94
2.8.2 BLOCO DE INVESTIMENTO	515.000,0
	0
2.9 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	765.625,0
	0
2.9.1 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	555.625,0
	0
2.9.2 FUNDO MUNIC DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	210.000,0
	0
2.10 DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	9.120.545,
	49
2.10.1 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO	7.905.545,
	49
2.10.2 FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL FMHIS	1.215.000,
	00



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

2.11 DEPTO. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.057.594,00
2.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.052.989,77
2.13 ACISPES - AGENCIA DE COOP INTERM SAÚDE PÉ DA SERRA	31.600,00
2.14 CISDESTE -CONS. INTERMUN SAUDE REDE URG/EMERGENCIA	81.875,75
2.15 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	229.000,00
Soma	49.900.902,00
Total da Despesa Fixada	53.400.902,00

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	3.500.000,00
04 Administração	4.299.970,00
06 Segurança Pública	134.820,00
08 Assistência Social	1.818.614,77
09 Previdência Social	285.000,00
10 Saúde	17.333.575,69
12 Educação	11.958.512,05
13 Cultura	518.167,00
15 Urbanismo	4.963.236,49
16 Habitação	1.215.000,00
17 Saneamento	2.411.247,00
18 Gestão Ambiental	295.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

20 Agricultura	762.594,00
23 Comércio e Serviços	25.000,00
26 Transporte	396.242,00
27 Desporto e Lazer	1.004.423, 00
28 Encargos Especiais	2.379.500, 00
99 Reserva de Contingência/RPPS	100.000,00
Total da Despesa Fixada	53.400.902 ,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	24.934.29 3,42
3.2. Juros e Encargos da Dívida	50.000,00
3.3. Outras Despesas Correntes	19.425.86 0,65
Soma	44.410.15 4,07
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	7.209.747, 93
4.6. Amortização da Dívida	1.681.000, 00
Soma	8.890.747, 93
9. Reserva de Contingência	100.000,0 0
Total da Despesa Fixada	53.400.90 2,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

**CÂMARA MUNICIPAL
DE MATIAS BARBOSA**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inc. I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Matias Barbosa, 06 de dezembro de 2021.

Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal